



SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 79	2
DECRETO Nº 82	2
DECRETO Nº 83	2
PORTARIA Nº. 235	2
PORTARIA Nº. 236	3

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeito do Municipal

DECRETO Nº 79

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor DANILLO MAX CARDOSO FERREIRA, CPF: 044.688.411-17 ocupante de cargo Assessor Jurídico, gratificação ADICIONAL de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela IV - de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 01º dia de junho de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal

DECRETO Nº 83

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor AMARILDO PEREIR DA SILVA, CPF: 450.291.561-00 ocupante de cargo Chefe do Controle de Maquinas e Veículos, gratificação ADICIONAL de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela IV - de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de junho de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal

DECRETO Nº 82

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. CONCEDER, ao servidor DINAMARQUES PEREIRA DE ARAUJO, CPF: 179.321.061-68, MAT: 545802 ocupante do cargo efetivo FISCAL DA DEFESA CIVIL, e COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE ANANÁS-TO lotado na Secretaria de Municipal do Meio Ambiente, gratificação ADICIONAL FG-4, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 01º dia de junho de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

PORTARIA Nº. 235

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR FLAVIO CAMPOS DA SILVA, CPF: 044.263.481-10 do cargo em comissão de Chefe do Controle de Maquinas e Veículos. Lotação Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ananás/TO, 10 de junho de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal

PORTARIA Nº. 236

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - AMARILDO PEREIRA DA SILVA, CPF: 450.291.561-00 para exercer o cargo em comissão de Chefe do Controle de Maquinas e Veículos - CC4. Lotação Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ananás/TO, 11 de junho de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal

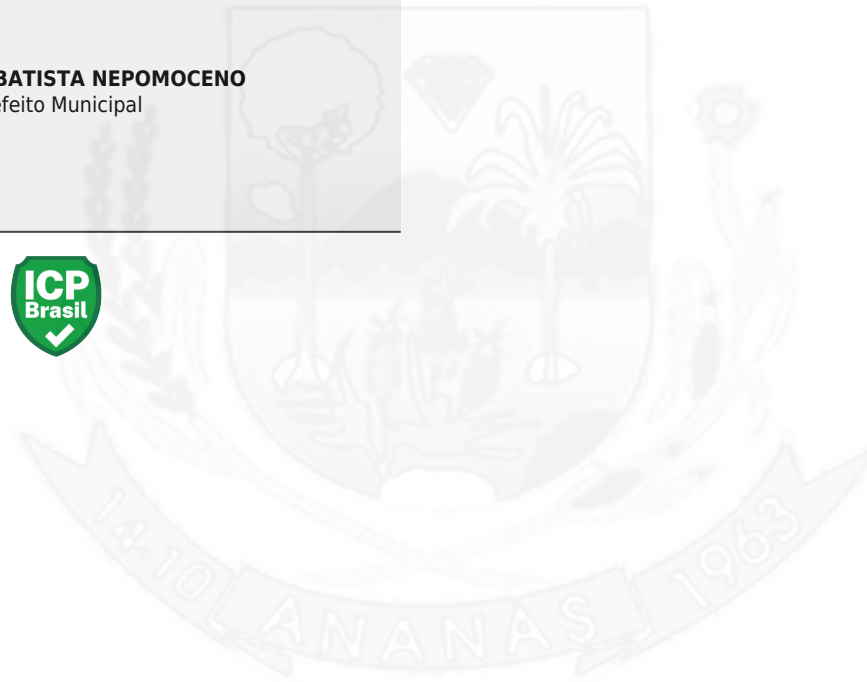
Estado do Tocantins**Prefeitura Municipal de Ananás-TO**

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 1112021